



PREFEITURA DE
ITABIRITO

LEI Nº 3419, de 15 de julho de 2020.

Inclui dispositivo no Plano Plurianual de Investimentos vigente – PPA 2018/2021.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Anexo II da Lei Municipal nº 3236, de 30 de novembro de 2017, o PPA 2018-2021, no quadro de Ações Integrantes do programa, no Programa 0892 - Bloco Proteção Social Especial Média Complexidade, o seguinte:

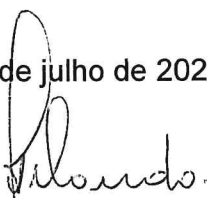
I
Programa.....0892 Bloco Proteção Social Especial Média Complexidade
Órgão.....02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade.....02.014 SEMAS-SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-unidade..... 02.014.001 FDO MUNIC. ASSIST.SOCIAL
Função..... .02.014.001.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função..... 02.014.001.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Ação.....02.014.001.08.243.0892.1886
Obr.Ampl.Equip.Mater.Perm.Crianç.Adol.

Valor estimado p/ 2020: R\$ 850.000,00

Valor estimado p/ 2021: R\$ 850.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará **em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Itabirito, 15 de julho de 2020.


Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
ITABIRITO

Av. Queiroz Júnior, 635 ► cep 35450-000 | Itabirito ► Minas Gerais